



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1037 , DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **ISABELLE ROCHA**

**COUTO DE CAMPOS** – matrícula 44655, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **VANESSA PRESOTTO** – matrícula 29634, no período de 04 a 18/07/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Contabilidade, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1038, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a Sra. Natalia Aparecida Custodio Sauer Recco, RG nº 43.170.044-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Plano Diretor e Gestão Democrática, lotado no Departamento de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, subordinado a Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 59, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 5749 DE 18 DE JULHO DE 2022**

**Autoria: Vereador Richardson da Padaria e Vereadora Vivi da Rádio**

Revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006, para passar a permitir a livre denominação com substantivos comuns, de logradouros públicos situados em loteamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2022, 383ª da Fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de julho de 2022.

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

#### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**

##### **PROCESSO Nº. 22.835/22**

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil - Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, para custeio de despesas com Recursos Humanos e Material de Consumo que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2022.

Márcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

A parceria destina-se ao custeio de despesas com Recursos Humanos e Material de Consumo que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, no contraturno escolar.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.689 de 17/12/2021 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº5.647, de 19 de julho de 2021, art 29, § 2º, incisos I e II que definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do art.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação das Emendas Parlamentares nº 188.8 e 209.35 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.689 (Lei Orçamentária Anual 2022), a saber:

Emenda: 188.8. Descrição: Apoiar a entidade Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José para custeio de suas atividades. Valor: R\$ 10.000,00

Emenda: 209.35. Descrição: Apoiar a entidade Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José para custeio de suas atividades. Valor: R\$ 15.000,00

Considerando o Ofício nº008/SEDIS/DASUAS/GT/2022 de 03 de fevereiro de 2022 no qual a Área Técnica do SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - via Ofício nº 19/CMDCA/2022 de 09 de fevereiro de 2022, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a OSC Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, que possui Cadastro ativo sob o nº219780011 com data de vencimento para 24 de setembro de 2023, estando apta a receber recursos públicos.

Considerando que a OSC Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória para utilização dos recursos das Emendas para melhora no desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para execução de seus serviços.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 3779, dotação orçamentária 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$25.000,00.

Taubaté, 18 de julho de 2022.

Kátia de Oliveira, Área Técnica do SUAS, Danielly Jacob Carlos Torres-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS. Márcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### **PROCESSO Nº. 22.835/22**

##### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

##### **DESPAÇO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil - Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, para custeio de despesas com Recursos Humanos e Material de Consumo que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes do município de Taubaté.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 18 de julho de 2022.

Márcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### **PROCESSO Nº 33.743/22**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/21**

**DESPAÇO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grade de contenção, constante do presente processo, a favor das empresas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME**, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

P.M.T., aos 12/07/2022

**DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Vale do Paraíba | Terça - Feira | 19 de Julho de 2022

**PROCESSO Nº 33.072/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/22**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios, constante do presente processo, a favor das empresas: **ATENA LICITA LTDA**, no valor de R\$ 339,27 (Trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais); **Totalizando** o valor de **R\$ 2.724,27** (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

P. M. T., aos 08/07/2022

MARCIA ULLIANI

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

**SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS****PROCESSO Nº 34.077/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA ME**, no valor total de R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais);

P. M. T., aos 13/07/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

**SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA****PROCESSO Nº 33.839/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/22**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME**, no valor total de R\$ 12.417,00 (Doze mil quatrocentos e dezessete reais);

P. M. T., aos 13/07/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

**SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, INFORMA, o resultado da TERCEIRA LISTAGEM DE CADASTROS AVALIADOS E APROVADOS referente ao Chamamento Público nº 05/2021 que cuida do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que realizam serviços relacionados a atividades turísticas no município (hóteis, pousadas, artesãos, guias de turismo, entre outras) interessados em fazer parte do “Programa Taubaté Turismo” que visa estimular, apoiar e divulgar as potencialidades/atividades turísticas do município de Taubaté.

**Pessoa Jurídica****Categoria 2.1. a) AGÊNCIAS DE TURISMO**

Proponente: Marcelo Gomes Matera

Razão Social: ABC Turismo Agência de Viagens LTDA

CNPJ 48.415.020/0001-50

Nome Fantasia: ABC Turismo

Nº da Inscrição: 2022032414084121

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 48415020000150

Classificação: Habilitado

Proponente: Solange Barbosa

Razão Social: Solange Cristina Virginio Barbosa CNPJ 23.410.717/0001-07

Nome Fantasia: Sol Barbosa Turismo e Cultura

Nº da Inscrição: 2022053014484822

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25130059887

Classificação: Habilitado

**Categoria 2.1. d) ORGANIZADORAS DE EVENTOS**

Proponente: Solange Barbosa

Razão Social: Solange Cristina Virginio Barbosa CNPJ 23.410.717/0001-07

Nome Fantasia: Sol Barbosa Turismo e Cultura

Nº da Inscrição: 2022053014484822

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25130059887

Classificação: Habilitado

**Categoria 2.1. i) PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS**

Proponente: Ricardo Carvalho de Vilhena

Razão Social: Associação Comercial e Industrial de Taubaté CNPJ 72.308.737/0001-87

Nome Fantasia: ACIT

Nº da Inscrição: 2022071514353824

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: não se aplica

Classificação: Habilitado

Taubaté, 15 de julho de 2022.

**Comissão de Análise Documental:**

Mateus Soares Guimarães Nunes

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Fernando Paschoal de Oliveira

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 181/22 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (pericizina 1% e sulfato ferroso), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 02.08.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 235/22, que cuida da aquisição de lavadora ultrassônica de 12 litros, com encerramento dia 02.08.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 171/22, que cuida da aquisição de motocicletas, conforme decreto de padronização 14.726/22, com encerramento dia 02.08.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 241/22, que cuida da confecção de uniformes esportivos para basquetebol, com encerramento dia 02.08.22 às 13h30.

PMT, aos 18.07.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Adjudicação e Homologação**

Pregão Presencial nº 37/2022

“Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e calibração de equipamentos fisioterapêuticos e estéticos, com fornecimento de peças”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Sr. Pró-Reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa **LUIZ RICARDO RIGHETTI EPP** no valor de **R\$ 6.282,31** (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

**E D I T A L – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS DE TAUBATÉ – EDITAL CONVOCATÓRIO – PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS DE TAUBATÉ REPRESENTADOS PELO SINDICATO SUPRA, ASSOCIADOS OU NÃO ASSOCIADOS, CUJA DATA-BASE É EM 1º DE OUTUBRO, PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2022, ÀS 17:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DO SINDICATO, SITUADO NA RUA EMÍDIO CARDOSO FILHO Nº115 - ESTORIL - TAUBATÉ/SP, PARA DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: A) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA Pauta de Reivindicações Econômicas e Sociais da Categoria, com o objetivo de revisão das normas coletivas em vigor; B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DA CATEGORIA E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA E PRÉVIA PARA DESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO; C) AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINDICATO, PROVIDENCIAR AS NEGOCIAÇÕES, FORMALIZAR ACORDOS, INSTAURAR DISSÍDIOS COLETIVOS PERANTE A SRT/SP e/OU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODENDO CONCEDER PODERES PARA QUE A FECOESP CONDUZA A NEGOCIAÇÃO COM O SINDICATO PATRONAL. NÃO HAVENDO NA HORA ACIMA INDICADA NÚMERO LEGAL DE TRABALHADORES PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA MEIA HORA APÓS, OU SEJA, ÀS 17:30 HORAS, NO MESMO DIA E LOCAL, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE TRABALHADORES PRESENTES. TAUBATÉ, 18 DE JULHO DE 2022 – CRISTINA HELENA GONÇALVES MAGALHÃES – PRESIDENTE.**

**SINDICATO RURAL DE TAUBATÉ**

C.N.P.J. 72.298.797/0001-66  
Reconhecido pelo MTPS, EM 30-11-65  
Registrado no DOAS, Livro 43, Fls. 94  
Filial à Federação de Agricultura do Estado de São Paulo – FAESP

**SINDICATO RURAL DE TAUBATÉ****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em gozo dos seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de julho de 2022, em nossa sede social a Avenida Dr. Felix Guisard Filho, nº 3001 nesta cidade às 17:30 horas, em primeira convocação, para discutirem a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) leitura, discussão e votação do Balanço e Relatório da Diretoria referente ao ano de 2021, com o parecer do Conselho Fiscal. Caso não haja número legal a hora anunciada, a assembleia será realizada 02 (duas) horas após, com qualquer número de presentes.

Taubaté, 19 de julho de 2022

*Sebastião Mauro de Medeiros*  
Sebastião Mauro de Medeiros  
Presidente

WhatsApp: (12) 99714-3851

Tel.: (12) 3632-2027 / 3622-8408 E-mail: [sindicato.taubate@hotmail.com](mailto:sindicato.taubate@hotmail.com)

Avenida Dr. Felix Guisard Filho, 3001 - Belém - Cep 12090-600 - Taubaté / SP

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
Online  
1º Leilão: 25/07/2022 às 10h00  
2º Leilão: 05/08/2022 às 10h00



**Credora Fiduciária: LEONICE TEREZINHA CHAMELETE**  
casada com **GILMAR REZENDE ARANTES**  
Fiduciante: **MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
e sua esposa **JOSÉLIA SOUSA DOS SANTOS**

**LOTE 01 - TAUBATÉ/SP - AREÃO**

Apartamento nº22-A, localizado no Segundo Andar do Condomínio "Edifício Tropical" – Bloco "A", edificado nos lotes nºs 01, 02, 03 e 04 da quadra A do imóvel denominado Vila Helena, no bairro do Areão, na cidade de Taubaté/SP, com acesso pela rua João Rodrigues de Toledo, com as seguintes áreas: Área privativa de 75,48m², sendo 10,58m² referente a vaga de estacionamento nº 22-A descoberta; área comum de 34,226m²; área total de 109,706m² participando no terreno com uma fração ideal de 3,531912%. Imóvel objeto da matrícula nº 96.995 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté/SP. Observação: 1) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 2) Constam débitos de condomínio no valor de R\$10.652,90, que serão de responsabilidade do arrematante.

**Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 185.000,00 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 285.504,12**

O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [zukerman.com.br](http://zukerman.com.br), na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Edital completo no site do leiloeiro. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004274-09.2022.8.26.0625.**  
A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ALINE RENATA DE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, RG 307532409, CPF 264.546.368-10, com endereço à Laro Santa Luzia, 135, Santa Luzia, CEP 12010-510, Taubaté-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **R R C EDUCACIONAL LTDA EPP**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, queie a quantia de R\$ 9.347,66, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO****ACESSE O SITE:****VOZDOVALEONLINE.COM.BR**